

42	30	495	Setembro	48.588,49	48.588,49	0,00
42	40	496	Setembro	1.326.601,39	1.326.601,39	0,00
42	50	497	Setembro	940.206,72	940.206,72	0,00
42	60	510	Setembro	483.216,04	90.756,11	392.459,93
42	60	510	Dezembro	281.000,00	281.000,00	0,00
42	70	1496	Setembro	1.987.340,54	146.861,77	1.840.478,77
TOTAL				41.441.936,75	7.709.110,55	33.732.826,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1167 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
108	Manutenção dos espaços livres de uso público municipal	2021	100%	1.673.000,00	100%	1.973.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.2.049	3.3.90.30	000	20.000,00
23.010.18.541.0007.2.049	3.3.90.39	000	280.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	700	000	Outubro	54.416,00	300.000,00	354.416,00
Total				54.416,00	300.000,00	354.416,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1168 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007, na Natureza da Despesa 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 205.462,84 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.92	500	5.462,84

42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	1493	200.000,00
TOTAL			205.462,84

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 205.462,84 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 205.462,84 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	200	500	Outubro	68.000,00	5.462,84	73.462,84
42	216	1493	Outubro	0,00	200.000,00	200.000,00
Total				68.000,00	205.462,84	273.462,84

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1169 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 681.625,61 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.36	303	30.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	495	200.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.71.70	303	326.625,61
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.40	369	10.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.30	496	100.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.40	496	5.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.36	510	10.000,00
TOTAL			681.625,61

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.36	495	200.000,00
42010.10.301.0016.6.079	3.3.90.92	303	30.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.1.71.70	303	16.566,44
42010.10.303.0016.6.077	3.3.71.70	303	43,04
42010.10.302.0016.6.079	3.1.71.70	303	310.016,13
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	369	10.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	496	100.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.47	496	5.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.39	510	10.000,00
TOTAL			681.625,61

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 476.556,62 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	090	303	Outubro	1.453.112,00	326.582,57	1.779.694,57
42	290	2496	Outubro	2.900.000,00	149.974,05	3.049.974,05
Total				4.353.112,00	476.556,62	4.829.668,62

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	020	303	Julho	26.085.777,32	217.023,46	25.868.753,86